

1

ATA 240

2 Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às quatorze horas, realizou-se
3 reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua
4 sede no Centro de Ação Social, sob a convocação do Presidente Sr. Luiz Cezar da
5 Silva. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais:**
6 Tierri Rafael Angeluci e Sra. Eliane Scolimoski (Secretaria Municipal de Assistência
7 Social); Sr. Jefferson Luiz Villalba (Secretaria Municipal Proamor); Sra. Regina
8 Aparecida Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde); Sra. Leni Aparecida Viana da
9 Rocha (Secretaria Municipal de Educação); Sr. Cesar Petrônio Mendes (Secretaria
10 Municipal de Gestão Financeira); Sra. Vanduire Arcoverde Silva (Secretaria Municipal
11 de Administração e Assuntos Jurídicos). Sr. Derci Roberto Cabral Nunes (Secretaria
12 Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional). Os **conselheiros não**
13 **governamentais titulares:** Sr. Luiz Cezar da Silva (Presidente) e Sra. Fernanda de
14 Almeida da Silva (Entidades de Proteção Social Básica); Sra. Érica Francine Pilarski
15 Clarindo (Vice-Presidente) e Isabela Martins Nadal (Profissionais da Área da
16 Assistência Social); Sr. Osni Cirino da Cunha (Entidades de Proteção Social Especial de
17 Alta Complexidade); Sra. Cléa Maria Mathias Pereira, Sr. Mauro César Shardt Dancosky
18 e Sra. Ivone do Carmo Camargo (Usuários da Assistência Social). Os **Conselheiros**
19 **não governamentais suplentes no exercício da titularidade:** Sra. Ronilda Aparecida
20 de Souza Santos (Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade). Os
21 **Conselheiros governamentais suplentes:** Beatriz de Souza (Secretaria Municipal de
22 Assistência Social). Sra. Marlene Aparecida Nadal Rocha (Secretaria Municipal
23 Proamor); Sra. Claudia Daniela Coneglia (Secretaria Municipal de Educação). Os
24 **Conselheiros não governamentais suplentes:** Sra. Luci Teixeira Biscaia (Entidades
25 de Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Sra. Ana Teresa da Cruz e Sra.
26 Érika Schemiguel (Profissionais da Área da Assistência Social). **Registramos as**
27 **presenças:** Sra. Lucília do Rocio Lopes Andrade (Secretária Executiva); Sra. Patrícia
28 Mitui (Assistente Administrativo CMAS); Ariane Ewert (estagiária CMAS) e demais
29 visitantes relacionados em anexo. **Faltas Justificadas:** Sra. Marialva Ribas Kincheski
30 por motivo alheio a sua vontade e Sra. Nelsi Maristela Valigura por doença de familiar. A
31 reunião tem a **seguinte pauta:** 1 - Apreciação e aprovação da pauta. 2 - Aprovação das
32 atas nº 238 e 239. 3 - Informes Gerais. 4 – Apreciação do parecer da Comissão de
33 Documentação e Cadastro de Entidades de Assistência Social; 4.1 – Solicitação de
34 inscrição: Ministério Nova História, Associação Esquadrão da Vida, Programa Social
35 Transformando Gerações. 5 - Apreciação do parecer da Comissão de Monitoramento e
36 Avaliação de Projetos. **Abertura:** Com o *quórum* estabelecido no horário fixado, o



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

37 presidente Sr. Luiz Cezar inicia a reunião cumprimentando e agradecendo a presença
38 de todos e segue com o primeiro item da pauta – Apreciação e aprovação da pauta.
39 **Aprovado.** Item dois - Apreciação das atas nº 238 e 239. **Aprovado.** (3)- **Informes**
40 **Gerais:** A Secretária Executiva, Lucília Andrade, apresenta os seguintes **ofícios**
41 **expedidos:** Para o Conselho Municipal da Criança solicitando a substituição da
42 conselheira Ana Duda pelo conselheiro Jefferson no processo eleitoral para Conselheiro
43 Tutelar; para a Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos encaminhando o texto
44 da lei com as alterações propostas para as devidas providências; para a Secretária
45 Beatriz sugerindo a designação da fiscal Ana Seres para emissão do Termo de
46 Objetivos Atingidos do Convênio SUAS/ 2011; para a Gerência Especial enviando o
47 comunicado da entidade Vila Vicentina com relação aos encaminhamentos de usuários
48 com problemas mentais e usuários de substâncias psicoativas; para o Presidente do
49 Conselho de Saúde com o mesmo teor; para o Secretário Municipal de Administração e
50 Assuntos Jurídicos solicitando a elaboração do decreto com alteração do representante
51 suplente da Fundação Proamor, na suplência Marlene Aparecida Rocha. Comunica a
52 publicação do decreto municipal nº 8.002 de 20/11/2013 nomeando a conselheira
53 Marlene. Menciona as seguintes **resoluções publicadas: Resolução 47/2013**
54 compondo a Comissão Organizadora da Eleição dos representantes da sociedade civil
55 para a gestão 2014 e 2015; **Resolução 48/2013** regulamentando o procedimento para
56 recebimento, análise e seleção de projetos para prestação de serviços
57 socioassistenciais a serem cofinanciados com recursos do Fundo Municipal de
58 Assistência Social e da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social. Lista as
59 **correspondências recebidas:** Ofício da coordenação do CREAS, respondendo ao
60 solicitado por este Conselho, através do ofício cento e quinze; ofício da ABASE, lido
61 pela secretária Lucília, solicitando providências com relação à convocação do Serviço
62 de Obras Sociais – SOS com cunho autoritário. No ofício é mencionado que o diretor da
63 ABASE, em contato telefônico, solicita esclarecimentos e lhe é respondido que a
64 primeira dama está convocando para reunião. O presidente Sr. Luiz Cezar fala que o
65 Conselho desconhece o motivo da convocação e a Sra. Simone, presidente honorária
66 do SOS, diz ser apenas uma figura voluntária na entidade e o poder para assinar
67 documentos é da diretora executiva. Acredita que a menção ao seu nome tenha sido
68 uma maneira carinhosa utilizada pela atendente. Ao perguntar se o autor do ofício está
69 presente, o diretor da entidade se apresenta e a Sra. Simone pede desculpas ao diretor
70 dizendo não ter tido essa intenção. O diretor da entidade ABASE justifica que se fez
71 necessário para compreensão do processo a quem cabe o poder de convocar
72 entidades. Há manifestação de visitante dizendo que há que se tomar cuidado para não



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

73 usar o nome da primeira dama como impositivo para garantir a presença das entidades.
74 O presidente Sr. Luiz Cezar comunica a resposta dada ao ofício expedido sugerindo a
75 designação de servidora para fiscalização dos convênios SUAS/ 2011 mencionando que
76 a Secretária de Assistência Social indicou uma nova funcionária para emitir parecer
77 acerca do convênio. Diz que a Comissão tomou conhecimento que será enviado ao
78 Tribunal de Contas o parecer da Gerência Técnica com a declaração e relatório do
79 monitoramento realizado pela assistente social Sandra Cisco, porém solicita a ciência
80 da servidora. O conselheiro Tierrri explica que a assistente social Sandra não fez o
81 monitoramento nesse ano, mas é a chefe da Divisão de Monitoramento vinculada à
82 Gerência Técnica e que essa decisão tomada foi por sugestão da secretária e da
83 controlaria do município. Entenderam que a chefe da Divisão poderia fazer o
84 levantamento de relatórios necessários, mas que o aceite caberá à assistente social
85 Sandra. A conselheira Érica observa que a visita de monitoramento diverge do
86 acompanhamento realizado pelo fiscal do convênio e lembra que se cogitou a
87 possibilidade de realizar sindicância. A conselheira Beatriz diz que não será possível e
88 menciona que a fiscal ora designada continua se negando. A assistente social Sandra
89 explica que não realizou as visitas nesse ano e entende que não seria verdadeiro emitir
90 declaração dizendo que acompanhou as entidades. O presidente Sr. Luiz Cezar
91 esclarece que essa prestação de contas refere-se a verba federal e que, para cada
92 convênio é indicado um fiscal que deve ser funcionário efetivo. Diz que neste processo
93 constava o nome de uma fiscal que alegou desconhecimento e está se negando a fazer
94 o referido parecer. Acredita que possa acarretar prejuízo para as entidades conveniadas
95 por isso, a busca conjunta com o gestor para que essa fiscal assine o parecer.
96 Evidencia que é difícil outra pessoa, que não teve participação, assumir a fiscalização,
97 porém há que se encontrar uma forma evitando penalidade para as entidades. A
98 conselheira Beatriz confirma que está se buscando resolutividade para não prejudicar as
99 entidades. O presidente Sr. Luiz Cezar prossegue lendo o ofício recebido da Associação
100 das Entidades Assistenciais de Ponta Grossa que solicita reunião para tratar sobre: os
101 valores dos recursos gerais do SUAS, data prevista para o repasse das entidades,
102 motivo da demora de repasse de verba às entidades e os critérios do valor do repasse.
103 Fala que o teor da reunião abrangerá, além do convênio SUAS/ 2011, a renovação do
104 convênio deste ano e informações sobre a demora haja vista o processo ter iniciado em
105 fevereiro. Menciona que se trata de recursos federais, creditados no Fundo Municipal e
106 que, até o momento não houve repasse causando prejuízo para os usuários. A
107 conselheira Beatriz fala que alertou o Prefeito e os secretários de Administração e de
108 Finanças para reunião com este Conselho ainda neste ano. Visitante (Nair) se manifesta



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

109 dizendo que houve um convênio com repasse de recurso sendo definido o fiscal que
110 deveria fazer as visitas e, no término fazer um relatório de objetivos atingidos. Observa
111 que as entidades quando gastaram o dinheiro não imaginavam que a técnica se
112 recusaria a emitir o relatório e considera que o devedor é o município e não as
113 entidades. Entende que se deveria conversar com o Tribunal de contas para esclarecer
114 e resolver a situação antes que finde o ano. O presidente Sr. Luiz Cezar diz que
115 agendará reunião, provavelmente na outra semana, com o prefeito e os secretários para
116 encontrar solução para este caso. O presidente Sr. Luiz Cezar segue com o item quatro
117 da pauta: **Apreciação do parecer da Comissão de Documentação e Cadastro de**
118 **Entidades de Assistência Social.** A relatora Ronilda fala que foi preenchido
119 questionário do Conselho de Assistência Social referente ao CENSO SUAS 2013 e
120 enviado por e-mail para apreciação dos conselhos para posterior inserção dos dados no
121 sistema eletrônico até treze de dezembro. O presidente Sr. Luiz Cezar diz que a
122 Comissão avaliou e respondeu o CENSO SUAS e expõe para apreciação do pleno.
123 **Aprovado.** A conselheira Ronilda relata que foi analisada a documentação das
124 entidades com prazo para readequação de documento e/ou serviço conforme resolução
125 CMAS 41/2013. O presidente Sr. Luiz Cezar lembra que essas entidades necessitaram
126 de alterações na documentação sendo concedido prazo de sessenta dias que findou na
127 data de ontem (03/12). A conselheira Ronilda elenca as seguintes **entidades com**
128 **inscrição e/ou serviço deferido:** Colmeia - documentação apresentada, deferido;
129 APAC - documentação apresentada, deferido; Pastoral da Pessoa Idosa -
130 documentação apresentada, deferido; João XXIII - documentação apresentada,
131 deferido; APEDEF - documentação apresentada, deferido; Presbiteriana - solicitou
132 prorrogação de prazo, julgado desnecessário por se tratar de serviço, deferido o serviço;
133 IEDC - não apresentado, só entregou o projeto do serviço de Convivência, deferido
134 serviço para a Guarda Mirim e Cidade dos Meninos. O presidente Sr. Luiz Cezar expõe
135 para aprovação as entidades citadas pelo deferimento. **Aprovado.** A conselheira
136 Ronilda cita as **entidades com as inscrições indeferidas:** Pastoral da Criança - não
137 apresentou documentação, somente projeto. Serviço de Obras Sociais - documentação
138 apresentada sem contemplar o solicitado. O presidente Sr. Luiz Cezar explica que a
139 Pastoral da Criança não encontrou uma forma de se tipificar justificando assim o
140 indeferimento. Com relação ao Serviço de Obras Sociais, esclarece que há algum
141 tempo está sendo orientado e lembra que se emitiu parecer individualizado, no ano
142 passado, apontando em que as entidades deveriam mudar. Além do solicitado na
143 Resolução CMAS 03/2012, esse parecer solicitou, para o SOS: *“O Estatuto Social da*
144 *Entidade deverá ser revisado e adaptado à legislação da Política de Assistência Social.*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

145 Não prevê a participação dos usuários. O Estatuto prevê que em caso de extinção o seu
146 patrimônio será destinado para outra entidade congênere com inscrição no CNAS.
147 Possui registro em Cartório na data de 01/01/2012.” O presidente Sr. Luiz Cezar informa
148 que a Comissão fez a análise da documentação e faz a leitura do parecer do
149 indeferimento da inscrição: “O estatuto apresentado não sanou os vícios do anterior,
150 conforme se explica: A Resolução CNAS nº 191/20051 reza que: **Art. 1º** Consideram-se
151 características essenciais das entidades e organizações de assistência social para os
152 devidos fins: I – ser pessoa jurídica de direito privado, associação ou fundação,
153 devidamente constituída, conforme disposto no **art. 53 do Código Civil Brasileiro** e no
154 **art. 2º da LOAS**. No mesmo sentido a Resolução CNAS nº 16/20102: **Art. 3º** As
155 entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão: I - ser
156 pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53
157 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993; O SOS é uma
158 associação que não está “devidamente formalizada”, conforme determinam as normas
159 acima, pelas seguintes razões: 1. O Art. 53 do Código Civil, referido nas Resoluções
160 acima citadas, define a constituição das **associações** pela “**união de pessoas que se**
161 **organizem** para fins não econômicos”. a. No estatuto do SOS não existe a figura dos
162 associados (união de pessoas). É uma “associação” sem associados! Sua constituição é
163 de apenas órgãos administrativos: “Art. 5º. O SOS será constituído pelos seguintes
164 órgãos: I – Assembleia Geral; II – Presidente Honorária; III – Vice-presidente Honorária;
165 IV – Diretora Executiva (sic); V – Conselho Consultivo; VI – Conselho Fiscal”. b. A
166 Assembleia Geral, por sua vez, não é composta pelos associados (que não existem),
167 mas pelos próprios órgãos: Art. 6º. A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano de
168 deliberação do SOS, composta pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Consultivo e
169 pelo Conselho Fiscal”. 2. Segundo o Art. 54, II e III, do Código Civil, o estatuto que não
170 contenha requisitos para admissão, demissão, exclusão, bem como os direitos e
171 deveres dos associados é NULO (não meramente anulável). “Art. 54. Sob pena de
172 **nulidade**, o estatuto das associações conterà: **II - os requisitos para a admissão,**
173 **demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados**”.
174 Verificou-se que o estatuto do SOS não contém esses requisitos expressos no C.C. 3.
175 Prevê, ainda, o Código Civil, no Art. 60, que “A convocação dos órgãos deliberativos far-
176 se-á na forma do estatuto, **garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de**
177 **promovê-la**”. Esta garantia não existe no estatuto do SOS, que dispõe que “A
178 Assembleia Geral também poderá ser convocada quando necessário através de edital
179 de convocação subscrito pela maioria simples (cinquenta por cento mais um) do total de
180 membros da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.” (Art. 6º, § 5º).

181 *Ou seja, apenas a maioria simples (metade mais um) da “assembleia geral” pode*
182 *convocar a “assembleia geral”, além da convocação normal feita pelo Diretor Executivo*
183 *(Art. 6º, § 4º). 4. Outra situação diz respeito à escolha dos dirigentes. O Código Civil, no*
184 *Art. 59, parágrafo único, menciona que os “critérios de **eleição** dos administradores”*
185 *serão estabelecidos no estatuto. O estatuto do SOS prevê a eleição apenas do*
186 *Conselho Fiscal (Art. 7º, IV). Os demais administradores não são eleitos, são*
187 *“escolhidos” e “indicados”, conforme se vê: a. Diretor Executivo: “escolhido e nomeado*
188 *pela Assembleia Geral, devendo a escolha recair em profissional de reconhecida*
189 *idoneidade...” b. Diretoria Executiva: “Art. 10. Ao Diretor Executivo: I – Escolher, nomear*
190 *e destituir os demais membros da Diretoria Executiva” (sic). c. Conselho Consultivo:*
191 *“Art. 13. O Conselho Consultivo é formado pelas **esposas/companheiras dos***
192 ***Secretários Municipais**, ou, na falta ou impedimento destas pelas pessoas **por eles***
193 ***indicadas**. § 1º. Também farão parte do Conselho Consultivo as pessoas **indicadas** e*
194 *nomeadas pela **Presidente**...” Obs.: A Presidente é a esposa do Prefeito (Art. 9º). 5.*
195 *Verifica-se, ainda, que a destituição dos administradores é uma competência privativa*
196 *da assembleia geral, de acordo com o Art. 59, inc. I, do Código Civil: “Art. 59. Compete*
197 *privativamente à **assembleia geral**: I – destituir os administradores.” No estatuto do*
198 *SOS esta competência é do Diretor Executivo, conforme visto no **item 4.b.** acima.*
199 *Embora, contraditoriamente, o parágrafo único do Art. 24 do estatuto também preveja a*
200 *destituição de administradores “em reunião conjunta da Diretoria e Conselho Consultivo”*
201 *(sem o Conselho Fiscal, que também faria parte da composição da assembleia geral).*
202 *Em ambos os casos, contudo, esta atribuição **não é** da assembleia geral, conforme*
203 *determina o Código Civil. Portanto, à luz das normas aqui citadas, são vários os vícios*
204 *existentes no estatuto do SOS, os quais não foram sanados até o momento, embora*
205 *tenham sido dadas várias oportunidades, prazos e orientações para isso. Não bastasse*
206 *isso, verificou-se a existência de outro fato considerado grave irregularidade: Pela forma*
207 *como se apresenta o estatuto, o SOS é uma entidade à qual é vedada a transferência*
208 *de recursos públicos, conforme determina a **Resolução 28/2011 do TCE**: “Art. 9º É*
209 *vedada a inclusão, no termo de transferência, sob pena de nulidade, de sustação do ato*
210 *e de imputação de responsabilidade pessoal ao gestor e ao representante legal do*
211 *órgão concedente, de cláusulas ou de condições que prevejam ou permitam: **XII –***
212 *transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como*
213 ***dirigentes** ou **controladores**. a) **membros do Poder Executivo do concedente dos***
214 ***recursos** ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, **bem como seus***
215 ***respectivos cônjuges, companheiros** e parentes em linha reta, colateral ou por*
216 *afinidade até o 3º grau”; Conforme visto no **item 4.c.** os membros do Conselho*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

217 *Consultivo são as esposas ou companheiras dos Secretários Municipais (membros do*
218 *Poder Executivo) ou pessoas por eles indicadas. Também farão parte do Conselho*
219 *Consultivo, conforme o estatuto, pessoas indicadas pela Presidente (esposa do Prefeito,*
220 *que é membro, aliás, chefe do Poder Executivo). Por mais que se possa alegar que o*
221 *Conselho Consultivo é meramente um órgão consultivo, verifica-se, conforme exposto*
222 *no **item 1.b.** que o mesmo **constitui a assembleia geral** do SOS, que é o seu “órgão*
223 *máximo e soberano de deliberações” (Art. 6º), caracterizando, assim, a direção e*
224 *controle da entidade por este Conselho. Observa-se, ainda, que o Conselho Consultivo*
225 *é maioria na Assembleia Geral, pois é formado em tese por 14 (quatorze) pessoas, as*
226 *quais são esposas ou pessoas indicadas pelos 14 Secretários Municipais. Os demais*
227 *órgãos totalizam 11 (onze) pessoas (8 Diretores Executivos e 3 Conselheiros Fiscais).*
228 *Ainda assim, a Presidente (esposa do Prefeito) pode indicar mais pessoas para o*
229 *Conselho Consultivo e, conseqüentemente, para a assembleia geral, garantindo,*
230 *portanto, a maioria em qualquer situação, pois não há limite de membros para este*
231 *Conselho. Tal indicação de membros para o Conselho Consultivo pode configurar,*
232 *igualmente, que a entidade é dirigida por esposa de membro do Poder Executivo, pois*
233 *confere à mesma tal poder decisório (bem como aos Secretários), sendo que a Portaria*
234 *127 diz que é dirigente aquele que detém “qualquer nível de poder decisório”. Por fim,*
235 *vale mencionar que o próprio chefe do Poder Executivo esteve presente neste CMAS*
236 *para defender interesses do SOS, conforme facilmente se constata na Ata 226,*
237 *especialmente nas linhas 259-263, 299-308, 342-344 e 402-408. Representante do SOS*
238 *clarifica que não existe, de fato, nenhum membro do Conselho Consultivo que seja*
239 *esposa e/ ou companheira dos secretários municipais. Observam-se pelos*
240 *representantes do SOS alguns equívocos na formulação do estatuto que são passíveis*
241 *de sanar e solicitam que seja dado um prazo, podendo ser exíguo, para readequação.*
242 *Mencionam que a entidade recorreu ao Conselho realizando várias consultas orais sem*
243 *ter sido orientado sobre esses requisitos. A conselheira Érica expõe que a Resolução*
244 *CMAS quarenta e um orienta para readequação do estatuto com a concessão de prazo*
245 *de dois meses. Diz que não só o SOS, mas, várias outras entidades e serviços*
246 *necessitaram de readequação. Cita que algumas entidades vieram ao Conselho*
247 *indagando o que precisariam alterar e nesse item o SOS não buscou informação.*
248 *Confirma que, desde que a nova diretoria assumiu a gestão, se reuniram algumas vezes*
249 *prestando as orientações solicitadas. Informa que, com a inscrição cancelada, a*
250 *entidade poderá solicitar novamente a qualquer tempo bastando primeiramente*
251 *readequear o estatuto. A conselheira Isabela entende que, estender prazo para o SOS,*
252 *seria injusto com as demais Instituições que cumpriram dentro do tempo fixado. A*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

253 conselheira Claudia pergunta se o estatuto e o funcionamento do SOS sempre foram
254 assim sendo respondido pelo presidente Sr. Luiz Cezar que houve alteração de
255 estatuto. Explica que o Conselho é deliberativo, que os assuntos são analisados
256 primeiramente pelas Comissões, seguem para plenária e os que forem aprovados
257 constam em resolução devendo as entidades estar atentas porque o Conselho não
258 consegue ir a todas as entidades. Menciona que os integrantes estão dia e noite
259 trabalhando no Conselho dando praticamente a sua vida. Diz que o parecer
260 apresentado aponta sérias irregularidades e que o Conselho pode responder perante o
261 Tribunal de Contas e incorrer improbidade para o gestor ao repassar recurso para
262 entidade que não é associação. Representante do SOS diz que se quer romper com a
263 visão de inimizade com as demais entidades entendendo que a Assistência Social tenha
264 que ser vista como um todo. Tem ciência de que talvez não seja justo, pelo fato das
265 outras terem cumprido o prazo, mas solicita com toda a humildade na qualidade de
266 companheiros e de colegas da assistência social. Justifica a solicitação de se deferir
267 novo prazo pautando-se no princípio da economicidade ao se evitar uma nova
268 tramitação. O conselheiro Jefferson observa que a ausência de repasse financeiro
269 causará prejuízo para o usuário e que o Conselho poderia orientar um pouco mais. Fala
270 que o indeferimento da Pastoral da Criança também causará transtorno para as
271 entidades e usuários. O conselheiro Tierri diz que participou de uma semana exaustiva
272 de análise de projetos e cadastros das entidades, que não faz parte da Comissão de
273 Cadastro, mas, para continuidade do trabalho compareceu também nas reuniões de
274 Cadastro e não acredita que o papel do Conselho seja punitivo. Fala que, a partir do
275 momento que se cancela uma inscrição, a entidade não tem o direito de exercer
276 atividades de assistência social. Cita como perda a nova proposta do SOS (contra turno
277 social) que consta na Tipificação Nacional e que não poderá ser executado sem a
278 inscrição no Conselho. Lembra que essa atividade é uma determinação judicial e a meta
279 é grandiosa para a cidade. Concorda com todos os apontamentos no estatuto da
280 entidade dizendo que é uma questão legal e jurídica, mas, acredita na possibilidade de
281 ser reajustado. Entende que não deveria ser deferido se a entidade não apresentasse
282 nenhuma documentação, porém considera válido o fato da entidade ter realizado
283 mudança e ter apresentado algo novo sugerindo o comparativo entre o estatuto antigo e
284 o atual. Menciona que antigamente a presidência era exercida pela primeira dama e
285 hoje ela se coloca como presidente de honra ficando o comando da entidade a cargo de
286 uma diretora executiva. Reporta-se, dizendo que é sabido pelas pessoas, à época em
287 que o SOS era uma entidade assistencialista com doações de cesta básica sem
288 controle acreditando que isso não exista mais, embora a cesta básica seja um benefício



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

289 concedível, é realizado a partir de estudo e critérios. Expõe que a entidade aqui
290 presente está se propondo a realizar a alteração estatutária que é somente uma
291 questão de redação e nada mais justo do que conceder uma cópia do parecer com
292 prazo para alteração. Finaliza dizendo que o usuário, quem necessita da política, ficará
293 desprovido do atendimento e reforça que o Conselho não deve punir nenhuma entidade
294 e nenhum usuário. Visitante (Adrianis) lembra que este Conselho tem a função de
295 estabelecer as normas para os cadastros das entidades de assistência social atuantes
296 no município além de normatizar e regular as prestações de serviços de natureza
297 público e privado, acompanhar, fiscalizar e avaliar. Acredita que neste primeiro
298 momento o Conselho está cumprindo com sua função e deixaria de cumprir, segundo o
299 princípio da isonomia, ao lesar as entidades que tiveram o mesmo prazo, inclusive
300 marcaram horário neste Conselho para orientações. Observa que a readequação do
301 estatuto passa pela readequação do plano de trabalho existente em toda entidade que
302 está em dia com suas funções. Menciona que as entidades ficaram atentas a questões
303 das datas fixadas e que este Conselho tem a função importante de fazer com que a
304 assistência social, como política pública, se faça valer no município. Diz que é uma pena
305 a Pastoral da Criança ter tido a inscrição indeferida. A conselheira Beatriz fala a
306 entidade tem uma história de quarenta anos e que se deveria dar mais um crédito
307 acreditando que não buscaram o Conselho por desconhecimento. Manifesta-se
308 favorável pela concessão de prazo para todas as entidades citadas no indeferimento.
309 Representante do Instituto Duque de Caxias/IEDC solicita que havendo exceção, esta
310 também seja concedida ao IEDC e as demais se referindo ao projeto para duzentas e
311 cinquenta vagas na Aldeia que foi elaborado de forma técnica. A conselheira Vanduire
312 expressa que não se sente bem acatando essa decisão da Comissão justificando que
313 ficou complexo para entendimento. A conselheira Claudia fala que o SOS e a Pastoral
314 da Criança têm uma história em Ponta Grossa e considera que o Conselho poderia ter
315 chamado e orientado o SOS não excluindo as outras do mesmo merecimento, mas,
316 ressaltando que a atual gestão do SOS está procurando fazer tudo dentro da lei
317 merecendo uma nova chance. Diz que o SOS sempre teve característica
318 assistencialista, principalmente nos últimos oito anos em que eram doados cesta básica,
319 casas, móveis e utensílios domésticos. Observa que a Pastoral da Criança tem uma
320 história e indaga como ficarão as famílias atendidas se ela for extinta. A conselheira
321 Érica esclarece que não é a Pastoral da Criança e sim a Associação dos Amigos da
322 Pastoral da Criança. A conselheira Isabela fala que o SOS sendo uma entidade não
323 governamental não poderia mudar a gestão de quatro em quatro anos para não ocorrer
324 descontinuidade dos serviços. Explica que em dois mil e nove a assistência definiu

325 normativas e em dois mil e doze vieram outras lembrando que a assistência é
326 continuada. Exemplifica dizendo que não há como imaginar todas as entidades
327 mudando de quatro em quatro anos comprometendo a continuidade e a qualidade do
328 serviço. Diz que há recurso público sendo repassado e que algumas instituições
329 conseguem se organizar recebendo muito menos. Visitante (pastor) manifesta sua
330 opinião propondo que se encontre uma forma de auxiliar, não só o SOS, mas todas as
331 instituições para realização das adequações necessárias evitando interrupção dos
332 trabalhos e penalização do usuário. Visitante (Vera) mostra preocupação com relação
333 ao Conselho e também ao prefeito, enquanto gestor, dizendo que essa brecha a ser
334 concedida poderá influenciar em problemas futuros para secretaria de assistência
335 social. Entende que seria mais fácil interromper clarificando que não é o fechamento da
336 instituição e sim uma paralisação. Finalizadas as explanações, o presidente Sr. Luiz
337 Cezar fala que se ouviu e se discutiu sobre o parecer da Comissão de indeferimento da
338 inscrição. Salaria que o indeferimento não significa fechar a porta para a instituição e
339 observa que houve uma caminhada durante os últimos anos com mudanças e avanços.
340 Evidencia que o gestor municipal realizou alguns ajustes de serviços em anos anteriores
341 que ainda não foram cumpridos e que geraram problemas para a gestão atual. Cita
342 como um dos problemas, o bloqueio de verbas federais e entende que o atual gestor é
343 quem precisa sanar esses problemas. Diz que quem tem a caneta é o prefeito, mas que,
344 se o Conselho mantiver aprovada a associação que não é associação conforme visto no
345 estatuto, com um Conselho consultivo formado pelas senhoras esposas dos secretários
346 que tem poder dentro da entidade, poderá futuramente responder por esses atos
347 juntamente com o gestor. Diz que a Comissão seguiu as normativas técnicas, mas que,
348 a entidade SOS, apresentando o estatuto em conformidade com a política, este será
349 analisado com muita alegria pelos conselheiros com posterior realização de plenária
350 e/ou extraordinária que se fizer necessário. Fala que o convênio vai até janeiro e
351 acredita haver tempo hábil para não perder convênio, se ocorrer perda da inscrição.
352 Representante do SOS manifesta tristeza com o Conselho por ter buscado várias
353 orientações e não ter sido mencionada essa situação do estatuto justificando que a
354 equipe é leiga. O presidente Sr. Luiz Cezar sugere que a votação seja nominal e **expõe**
355 **as propostas para votação:** 1) indeferimento da inscrição da Pastoral da Criança e do
356 SOS. 2) deferimento da inscrição da Pastoral da Criança e do SOS. Realizada votação
357 nominal resultando a **proposta 1) com nove votos:** Luiz Cezar, Érica, Cléa, Fernanda,
358 Isabela, Ivone, Mauro, Osni, Ronilda. Com **oito votos a proposta 2):** Cesar, Derci,
359 Eliane, Jefferson, Leni, Regina, Tierrri e Vanduirra. **Com o resultado da votação,**
360 **cancelam-se as inscrições da Pastoral da Criança e do SOS.** A relatora Ronilda



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

361 prossegue comunicando sobre as solicitações de inscrição no Conselho: projeto da
362 entidade Esquadrão da Vida com o objetivo de prevenir a recaída com orientação
363 familiar. Entendeu-se que pertence à política de saúde. Sugerido indeferimento.
364 Programa Social Transformando Gerações trata-se de prestação de serviço de
365 Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17
366 anos. Sugerido deferimento. Ministério Nova História trata-se de prestação de serviço de
367 Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17
368 anos. Sugerido deferimento. Comunidade Terapêutica Melhor Viver trata-se de
369 Acolhimento para adolescentes de 12 a 17 anos egressos da comunidade terapêutica.
370 Sugerido deferimento como projeto de Reinserção Social. O presidente Sr. Luiz Cezar
371 expõe em apreciação o parecer da Comissão. **Aprovado.** O presidente Sr. Luiz Cezar
372 prossegue com o Item (5) da pauta - **Apreciação do parecer da Comissão de**
373 **Monitoramento e Avaliação de Projetos.** A conselheira Érica relata que a Comissão
374 se reuniu diariamente no período de vinte e sete de novembro a três de dezembro. Fala
375 que se analisou o relatório de execução do “Projeto de Calamidades Públicas”
376 informando que a Gerência de Proteção Especial iniciou o processo de licitação para
377 compra de materiais, porém não será possível entregá-los para as famílias neste ano
378 devido ao trâmite burocrático. Diz que a Comissão não concordou com a forma de
379 execução devido à morosidade no trâmite para aquisição dos materiais e consequente
380 entrega indefinida. Expõe que é um projeto federal de quarenta e oito mil reais (48.000),
381 aprovado pelo Conselho, para atender as famílias atingidas pelas chuvas nos meses de
382 junho e julho. Menciona que o recurso foi liberado em setembro, que a Gerência
383 trabalhou em outubro e novembro e a que a licitação só sairá no ano que vem. Diz que
384 a Comissão discutiu o fato de a calamidade ter ocorrido em junho e o projeto atender só
385 no ano que vem. Viu-se pelo relatório apresentado que muitas famílias já deram jeito na
386 situação por si só, porém o recurso foi liberado estando em processo licitatório ficando o
387 relatório somente para conhecimento do Conselho. Faz a leitura dos itens que foram
388 licitados para compra. O conselheiro Tierrri fala que esse dinheiro poderia ser utilizado
389 para compra de eletro doméstico acreditando ser possível mudar o objeto de licitação. A
390 conselheira Érica menciona que talvez essas vinte famílias não precisem desse material
391 quando sair à licitação. A conselheira Eliane diz que o valor deverá ser devolvido se o
392 parecer não for favorável porque não há tempo para mudar o objeto. O presidente Sr.
393 Luiz Cezar propõe ao pleno o bom senso de aceitar a forma proposta pela Gerência.
394 **Aprovado.** A relatora Érica segue apresentando a análise da readequação do Plano de
395 Aplicação do SOS. Faz a leitura dos valores que serão alterados expondo que a
396 Comissão sugere solicitar esclarecimento referente ao cumprimento de metas e a

397 destinação da nova finalidade. O presidente Sr. Luiz Cezar abre para apreciação.
398 **Aprovado.** O próximo assunto refere-se ao Relatório de Monitoramento apresentado
399 pela Divisão de Monitoramento, Controle Social e Sistemas de Informação. A relatora
400 Érica diz que o relatório foi apreciado e considerado importante para consulta e análise
401 de todas as Comissões. Menciona que o outro assunto diz respeito à resposta da
402 Secretaria de Assistência Social sobre o ofício abordando a ausência da fiscalização
403 pelo fiscal designado que foi tratado no início da reunião. Apresenta a sugestão da
404 Comissão de emitir resolução definindo valor per capita para o Serviço de Residência
405 Inclusiva para pessoas com deficiência no valor de um mil e quinhentos reais (1.500).
406 Nomina duas entidades, APEDEF e Nossa Senhora de Lourdes, que apresentaram
407 projeto nesse serviço. O presidente Sr. Luiz Cezar expõe para apreciação. **Aprovado.** A
408 conselheira Érica traz o resultado dos projetos aprovados pela Comissão para convênio
409 em dois mil e quatorze conforme segue: **1) Serviço de Convivência e Fortalecimento**
410 **de Vínculos** (contra turno social), per capita cento e cinquenta reais (150,00). Casa do
411 Pía (duzentas metas); Cavanis (trezentas metas); Lua Nova (quarenta metas); APAM
412 (duzentas metas); Nova História (cento e vinte metas); Reviver (cento e cinquenta
413 metas); João XXIII (trezentas e cinquenta metas); Guarda Mirim (duzentas e quarenta
414 metas); Cidade dos Meninos (cem metas); JOCUM (cento e vinte metas);
415 Transformando Gerações (cento e vinte metas); Fala que o SOS apresentou projeto
416 para esse serviço, mas, com o cancelamento da inscrição fica no aguardo do processo.
417 Representante da Aldeia pergunta se houve redução de metas sendo respondido pela
418 conselheira Érica que algumas entidades tiveram as metas reduzidas. A conselheira
419 Érica responde indagação dizendo que a Guarda Mirim solicitou trezentas e vinte metas
420 dizendo ter essa capacidade, porém a Comissão optou pela manutenção das atuais
421 duzentas e quarenta metas pela análise da infraestrutura constante no projeto. Em
422 apreciação. **Aprovado. 2) Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade**
423 **criança, adolescente e deficiente**, valor per capita de um mil reais (1.000,00). APAM
424 (vinte e cinco metas); João XXIII (cinquenta metas); Francisclara (trinta e uma metas);
425 Pequeno Anjo (vinte metas); Casa Santa Luiza de Marillac (vinte metas); Comunidade
426 Terapêutica Melhor Viver (cinco metas). Representante do Pequeno Anjo fala que no dia
427 dezoito de dezembro será a inauguração da nova sede e a partir de fevereiro terão
428 capacidade para quarenta crianças. Define-se que o projeto retornará para análise da
429 Comissão. O presidente Sr. Luiz Cezar expõe para aprovação as entidades elencadas
430 preterindo a entidade Pequeno Anjo que retornará para Comissão **Aprovado. 3)**
431 **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas**
432 **Famílias**, per capita de cento e oitenta e dois reais (182,00). ASSARTE (cem metas);



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

433 Geny Ribas (cinquenta metas); APADEVI (cento e noventa e uma metas); APAE (cento
434 e cinquenta metas); APROAUT (setenta metas); ADFPG (cento e setenta metas);
435 APACD (cento e cinquenta metas); Em apreciação. **Aprovado. 4) Serviço de**
436 **Acolhimento Institucional, modalidade longa permanência para idosos – ILPI**, per
437 capita de oitocentos reais (800,00). Asilo São Vicente de Paula (quarenta metas);
438 Colmeia (trinta metas); Paulo de Tarso (vinte e oito metas); Lar das Vovozinhas
439 (quarenta metas). Em apreciação. **Aprovado. 5) Serviço de Acolhimento**
440 **Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para pessoas e famílias em**
441 **situação de rua**, per capita de oitocentos reais (800,00) Associação Ministério Melhor
442 Viver (28 metas). Em apreciação. **Aprovado. 6) Serviço de Acolhimento Institucional,**
443 **na modalidade Casa de Passagem**, per capita de seiscentos e cinquenta reais
444 (650,00). Vila Vicentina/ Casa da Acolhida (40 metas). Em apreciação. **Aprovado. 7)**
445 **Serviço de Acolhimento em República**, per capita de quinhentos reais (500,00).
446 Associação Ministério Melhor Viver (10 metas). Em apreciação. **Aprovado. 8) Serviço**
447 **Especializado em Abordagem Social**, per capita de setenta e cinco reais (75,00).
448 Associação Ministério Melhor Viver (duzentas metas); Grupo Renascer de Apoio aos
449 Homossexuais (cento e vinte e uma metas). Associação de Amigos da Pessoa Idosa
450 (noventa metas). Em apreciação. **Aprovado. 9) Residência Inclusiva para pessoas**
451 **com deficiência**, per capita de um mil e quinhentos reais (1.500,00). Associação de
452 Atendimento para Portadoras de Necessidades Especiais Nossa Senhora de Lourdes
453 (dez metas); Associação Ponta grossense de Emancipação para Deficientes Físicos/
454 APEDEF (dez metas). Em apreciação. **Aprovado. 10) Serviço de Acolhimento**
455 **Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para mulheres vítimas de**
456 **Violência e seus Filhos**, per capita de um mil reais (1.000,00). Associação Comunitária
457 Presbiteriana/ Casa Corina Portugal (dezesseis metas). Em apreciação. **Aprovado.** A
458 relatora Érica menciona que a Casa Transitória Fabiana de Jesus e o SOS
459 apresentaram projetos voltados a Inclusão Produtiva e a Comissão solicitou que a Casa
460 Transitória altere o plano de trabalho excluindo os cursos que são ofertados pelo
461 PRONATEC. O presidente Sr. Luiz Cezar expõe para apreciação. **Aprovado.** A
462 conselheira Érica relata que a Comissão analisou os projetos apresentados pelo SOS,
463 porém sem inscrição no Conselho não há como formalizar convênio. O conselheiro
464 Tierri pergunta se o SOS pode ter o projeto aprovado e a conselheira Érica responde
465 que sim, mas que, neste momento sendo uma entidade nula os projetos ficarão no
466 aguardo. A conselheira Érica elenca os **projetos que foram reprovados pela**
467 **Comissão:** Aldeia David Federmann solicitante de duzentas e cinquenta metas para
468 contra turno. Justifica que a Comissão realizou visita na entidade entendendo que o



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

469 espaço físico não comporta esse quantitativo e propõe conversa com a instituição.
470 Representante do IEDC menciona que serão utilizados os prédios dos CEIs Ana Neri e
471 Tia Sueli. O presidente Sr. Luiz Cezar expõe para apreciação. **Aprovado.** Associação
472 Reviver apresentou projeto de garantia de direitos. A análise da Comissão considerou
473 pertencer à Política de Saúde. Associação de Amigos da Pastoral da Criança. A
474 Comissão entendeu que o serviço não se enquadra na Tipificação Nacional. Serviço de
475 Obras Sociais no valor de setenta e sete mil reais (77.000,00). Ministério Melhor Viver
476 apresentou um projeto do Centro de Atendimento, porém há um projeto, aprovado no
477 início do ano, em trâmite desde fevereiro. A Comissão sugeriu que se aguarde a
478 finalização do processo para posterior análise. O presidente Sr. Luiz Cezar expõe para
479 apreciação. **Aprovado.** O conselheiro Tierri solicita a leitura do ofício apresentado pela
480 entidade João XXIII justificando a não apresentação da mudança de estatuto e a
481 conselheira Érica explica que não se tratava de mudança no estatuto e sim
482 readequação de serviço. **Encerramento:** Finalizada a pauta e nada mais havendo a
483 tratar, o Presidente Sr. Luiz Cezar da Silva agradece a presença dos conselheiros e
484 demais convidados encerrando a reunião às dezesseis horas e quinze minutos. A
485 presente ata foi gravada e transcrita pela assistente de administração, Sra. Patrícia
486 Mitui, redigida por mim, Lucília do Rocio Lopes Andrade, secretária executiva e, após
487 aprovada segue assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros presentes.

488 Lucília do Rocio Lopes Andrade (Secretária executiva)_____

489 Luiz Cezar da Silva (Presidente)_____

490 Érica Francine Pilarski Clarindo (vice-presidente)_____

491 Ana Teresa da Cruz_____

492 Beatriz de Souza_____

493 Cesar Petrônio Mendes_____

494 Claudia Daniela Coneglia_____

495 Cléa Maria Mathias Pereira_____

496 Derci Roberto Cabral Nunes_____

497 Eliane Scolimoski_____

498 Érika Schemiguel_____

499 Fernanda de Almeida da Silva_____

500 Isabela Martins Nadal_____

501 Ivone do Carmo Camargo_____

502 Jefferson Luiz Villalba_____

503 Leni Aparecida Viana da Rocha_____

504 Luci Teixeira Biscaia_____



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 505 Marlene Aparecida Nadal Rocha_____
- 506 Mauro César Shardt Dancosky_____
- 507 Osni Cirino da Cunha_____
- 508 Regina Aparecida Rodrigues_____
- 509 Ronilda Aparecida de Souza Santos_____
- 510 Tierri Rafael Angeluci_____
- 511 Vanduire Arcoverde Silva_____
- 512 Anexo – relação dos presentes em conformidade com a lista de presença: presidente da
- 513 Associação Ministério Nova História, presidente do IEDC, presidente da ABASE-Casa
- 514 do Piá, presidente da Sociedade Espírita Francisco de Assis, assistente social da APAE/
- 515 APROAUT, presidente da APAM, psicóloga do Ministério Melhor Viver, assistente social
- 516 da Associação Ministério Nova História, coordenadora e colaborador da Entidade
- 517 Transformando Gerações, presidente do Conselho Municipal da Pessoa com
- 518 Deficiência, presidente do Núcleo Pequeno Anjo, administração da Vila Vicentina,
- 519 voluntária da Associação Ministério Nova História, assistente social do Ministério Melhor
- 520 Viver, administrativo do IEDC, gerente administrativo da APAE, psicanalista da
- 521 Comunidade Marcos Fernandes, Luiz Laertes da Associação das Entidades
- 522 Assistenciais, Antonio do Asilo São Vicente de Paulo, Arnaldo Holsmann da Casa
- 523 Transitória Fabiana de Jesus, Eloiza de Freitas e Lilian Klimiont da Casa Irmãos
- 524 Cavanis, Andrea Tokutake, Adriana Campagnoli, Simone K. Oliveira, Isabel G. Hason do
- 525 SOS, representante da ADFPG, Padre Vilmar Nieczialkoski e Edina Terezinha da Silva
- 526 do Instituto João XXIII, Olívia A. N. Bonfim da APROAUT, João Eliseu Montes da
- 527 Associação Ministério Melhor Viver, Maurilio de Paula da Associação Amigos da
- 528 Pastoral da Criança, Mario Canteri da Associação Vila Velha, Adail Inglês da Entidade
- 529 Ramo de Acácia, Alceu Fontana, João Rodrigues, Priscila de Almeida e Marcia Almeida
- 530 da Associação Ministério Nova História, Vera Regina Taborda do Grupo Reviver, Neide
- 531 Neusa S. Witek da CEPRAF, Adrianis Junior da Pastoral da Pessoa Idosa, Daniele
- 532 Zanetti e Thais Angelica Castanho da APACD, Cilmara de Fatima Buss de Oliveira da
- 533 APADEVI, Rosely Delia T. de Souza da ASSARTE, João Evaldo Silva da ABASE- CASA
- 534 do Piá, Camila Sviech e Denise Ap. A. Leifeld do Núcleo Pequeno Anjo, Marli de Fatima
- 535 Mendes do Banco de Alimentos e sete acadêmicas da UEPG.